



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

**RESULTADO DA 11ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE FLORESTAS E ATIVIDADES  
AGROSSILVOPASTORIS**

Data: 06 de maio de 2009, das 09h00 às 18h00

Local: Auditório Subsolo do Ed. Marie Prendi Cruz, W2 Norte, qd. 505, It. 2, bl. B - Brasília/DF

**1. Abertura pelo representante da Secretaria Executiva do CONAMA;**

A Sra. Deuscreide Pereira, Gerente de Projeto substituta, iniciou os trabalhos atendendo o artigo 24, §1º, do Regimento Interno, prosseguindo com uma curta apresentação da estrutura e funcionamento do CONAMA.

**2. Apresentação dos componentes da Câmara Técnica;**

**Estiveram presentes a reunião:**

**José Humberto Chaves – IBAMA**

**Marcílio Caron Neto – Setor Florestal**

**Fernando Castanheira – Setor Florestal (suplente)**

**Paulo Roberto Gama Bittencourt – Instituto Floresta Tropical**

**João Carlos de Petribu de Carli Filho - CNA**

**Ernesto Pinto da Cunha – Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República;**

**Mara Rúbia Benevides Said - Governo do Estado do Amazonas**

**Rafael Ferreira – Governo do Estado do Rio Grande do Sul**

**3. Eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Câmara Técnica (art. 24)**

Candidataram-se a presidência o Sr Marcílio Caron, do Setor Florestal e o Sr. José Humberto Chaves, do IBAMA. Por maioria de votos o Setor Florestal foi eleito como Presidente da CTFlor. Quanto a Vice-Presidência, por unanimidade foi escolhido o IBAMA para ocupar o cargo.

**4. Ordem do Dia.**

**4.1. Acórdão TCU nº 309/2009 – Determinações ao CONAMA**

Processo nº [02000.000698/2009-35](#) – Acórdão nº 309/2009 -TCU encaminhado ao CONAMA para cumprimento de diversas determinações relativas à Auditoria operacional realizada na sistemática de controle de trânsito de produtos florestais do IBAMA.

De acordo com o artigo 34 do Regimento Interno do CONAMA, os membros da CTFLOR decidiram remeter o presente Acórdão à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em forma de consulta, a fim de que esta possa se posicionar a respeito da competência do CONAMA em responder as recomendações e determinação do TCU. O representante do IBAMA, José Humberto, informou que a aprovação da Resolução que dispõe sobre procedimentos para inspeção de indústrias consumidoras ou transformadoras de produtos e subprodutos florestais madeireiros de origem nativa já atende, em parte, as solicitações do TCU. Fernando Castanheira ressaltou a importância do restabelecimento da Comissão de avaliação e monitoramento do Sistema DOF através de um Grupo de Trabalho, ou que, por meio de recomendação, o IBAMA estabeleça esse grupo de discussão no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, juntamente com outros setores sociais. A Câmara Técnica de Florestas voltará a se debater o assunto após o posicionamento da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

**4.2. Relatório Anual de Gestão de Florestas Públicas 2007 e 2008**

Processos [02000.001010/2007-72](#) e [02000.000792/2009-94](#) - Relatório Anual sobre a Gestão de florestas públicas para a produção sustentável.

**Não apreciado**

**5. Encerramento.**

